

lingüística

PENSAR MACAU: DA LÍNGUA PORTUGUESA*

*Rui Manuel de Sousa Rocha ***

Je ne serai jamais seul,
si nombreux étant ceux
qui se mêlent à ce Moi qui est moi.

Rainer Maria Rilke

Macau é uma terra de multiplicidades.

Falar da sociedade de Macau, é falar de multiplicidade de culturas, de grupos de pessoas e das suas particularidades étnicas, bem como do seu espaço linguístico.

E é nesta multiplicidade que Macau se configura como um território política, social e culturalmente complexo.

Politicamente complexo porque é um território administrado pelo Estado Português, sendo embora território chinês.

E neste espaço político cruzam-se vários vectores, ou se quisermos, vários centros de poder¹:

- ***Os portugueses da República Portuguesa*** que detêm o poder administrante e são os representantes formais do exercício da soberania de Portugal sobre o território de Macau até 20 de Dezembro de 1999;

- ***Os portugueses de Macau, ou macaenses***, que têm, desde sempre, designadamente na Administração Pública, assumido o papel e exercido o poder de mediadores linguístico-culturais entre os monolíngues das comunidades portuguesa e chinesa. Sentem-se portu

* Baseado na comunicação apresentada nos XVI's Colóquios de Relações Internacionais, Culturais e Políticas, realizados entre os dias 2, 3 e 4 de Maio de 1995, na Universidade do Minho, em Braga, e subordinados ao tema «Ásia-Pacífico: hegemonia para o século XXI?».

** Coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

¹ Adaptado de João Pina Cabral, «Novos valores e formas de vida no Macau dos anos 90» em *reviste Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993 (2.º), 409-416.

gueses mas sobretudo portugueses de Macau. E tal como na física quântica esta pequena diferença é que faz toda a diferença;

- ***Os chineses de Macau***, a maioria constituída por emigrantes provenientes da China e, portanto, de radicação recente no Território, não possuindo, por isso, uma consciência cívica como cidadãos de Macau, embora 100 mil destes chineses residentes de Macau sejam detentores de passaporte português;

- ***As autoridades chinesas representantes da República Popular da China***, que detêm os direitos efectivos de soberania territorial sobre Macau e cujos sinais ou mensagens são importantes para a estabilidade política do Território, quer em termos de governabilidade, quer de integração cultural.

Macau é, igualmente, social e culturalmente complexo. Complexo porque as comunidades étnicas em presença nem sempre se justapõem, pelo menos de uma forma homogénea e precisa, às comunidades linguísticas que em tudo fariam supor corresponderem.

Os membros da comunidade etnicamente macaense, por exemplo, que são uma rica convergência de luso-malaios, luso-indianos, luso-paquistaneses, luso-chineses, luso-chineses com latino-americanos e outros, que têm consciência de partilhar uma história e uma cultura comuns — a história e a cultura de Macau, e de serem os verdadeiros herdeiros dessa história e dessa cultura, ou seja, de serem os autênticos ***filhos da terra*** como muitas vezes se designam a si próprios, podem, no entanto, pertencer a comunidades linguísticas diferentes. Quando se perguntou a um macaense em que língua sonhava ele respondeu: «*Se for sobre assuntos de serviço (público), sonho em português; se for sobre assuntos familiares, sonho em chinês*».

A opção, por exemplo, de elementos de uma família macaense pelo sistema de ensino português ou chinês determina a opção por uma simbologia linguística e, conseqüentemente, uma forma de construção do mundo e, também, a construção de uma personalidade de base, isto é, um modo de ser e de estar no mundo.

O mesmo se poderia dizer da chamada comunidade chinesa cujos membros nem sempre são étnica ou linguisticamente correspondentes. Há uma unidade entre as diferentes comunidades chinesas que é a escrita, que remonta aos tempos do Império Han, no século II a.C., tendo este império desempenhado um papel idêntico ao Império Romano ao divulgar o Hàny, a língua dos Han, da mesma forma que o Império Romano divulgou o alfabeto latino por todas as suas colónias. Mas nem por isso as línguas faladas nas diferentes regiões da China se tornaram iguais ou inteligíveis entre si.

O fenómeno da complexidade étnica e linguística é comum em todos os continentes e em 99 por cento dos países. Unidade cultural e linguística provavelmente só encontraremos em dois países: em Portugal e no Japão.

E a questão que raramente se debate, de forma pública e com o

verdadeiro sentido de questão nacional, é o papel e os grandes desafios que se colocam a uma Administração Portuguesa, separada de Portugal por 18 mil quilómetros, na missão histórica de encerrar o ciclo ultramarino português, administrando, num período de transição fixado na Declaração Conjunta Luso-Chinesa, um território política, social e culturalmente tão complexo.

E, decorrente desta ausência de debate, emerge a questão do futuro da língua e cultura portuguesas em Macau.

Como se sabe Portugal deixará de exercer a soberania sobre o território de Macau em 20 de Dezembro de 1999.

Como se sabe, também, essa soberania passará a ser exercida pela República Popular da China para além daquela data.

Este facto de transferência de soberania no território de Macau não teria nada de transcendente no contexto da história da Ásia, se não fosse a circunstância de se tratar de uma transferência de soberania dentro de um território já chinês para um país já soberano — a República Popular da China (RPC) e, sobretudo, de sermos nós, portugueses, os protagonistas deste processo tão singular num território tão complexo como referimos antes.

Mas recuemos um pouco à história da transferência de soberania das antigas possessões coloniais da Ásia para novos estados independentes.

A transferência de soberania de antigas possessões coloniais para novos estados independentes é um fenómeno do pós II Guerra Mundial e comum a quase todos os continentes deste planeta.

Em 1946, o Governo Britânico publica o «*Colonial Papem.º197*» reconhecendo formalmente a necessidade de se encarar as colónias do pós-guerra de forma radicalmente diferente. A expressão dessa nova postura centrou-se em duas ideias-força: a autonomia governativa progressiva das colónias dentro do enquadramento da «*British Commonwealth of Nations*» e a localização das burocracias, a que, mais tarde, se veio ajuntar a ideia da política linguística.

Na Ásia, por exemplo, apenas dois países se mantiveram independentes desde o princípio deste século: o Japão e a Tailândia.

E os processos de transição político-administrativa dos restantes países da Ásia experimentaram os mesmos fenómenos e os mesmos problemas:

- A consolidação do sistema político;
- A localização da Administração Pública;
- A implementação de uma política linguística.

Macau, em termos formais, não fugiu à regra:

- Encaminha-se para a consolidação de um sistema político-administrativo adaptado à realidade do Território, que, em grande parte, está já consignado na Lei Básica;
- Promove a localização da Administração Pública, através de um

grande esforço de formação académica e profissional de jovens quadros locais que serão o garante da qualidade e da operacionalidade da Administração, sem rupturas de funcionamento para além de 1999;

- Desenvolve programas de generalização do uso das línguas oficiais do Território, o português e o chinês, na Administração Pública. Isto porque, e na parte que diz respeito à língua portuguesa, existe, em Macau, um vasto património documental, de natureza histórica, jurídica e administrativa, em língua portuguesa, que exige, a um tempo, a adequada preparação científica e técnica de quadros locais para a gestão e conservação desse património, como o aprofundamento dos conhecimentos de língua portuguesa de alguns desses quadros para poderem usufruir plenamente de *tal* herança.

Num artigo recentemente publicado², apresentámos uma pequena nota, sumariamente explicativa, sobre a questão da língua portuguesa em Macau que é um assunto que interessa aos visitantes de Portugal quando chegam a Macau e se deparam com a fraca implantação e utilização da língua portuguesa na sociedade civil.

No referido texto enunciámos algumas das causas endógenas e exógenas da fraca implantação da língua portuguesa em Macau.

Acrescentaria ainda que as características específicas da construção e da longevidade de Macau como cidade portuária de matriz europeia, características estas resultantes sobretudo de uma invenção portuguesa, e tão bem descritas no excelente artigo do Prof. Doutor Luís Filipe Barreto³, designadamente «a soberania do encontro de interesses, riscos e lucros comuns», «encontros na estratégia de diluição da conflitualidade» e, também, «a estratégia da metamorfose» e a «capacidade de se assemelhar e de se miscigenar ao Outro Civilizacional Oriental», terão levado, igualmente, à secundarização da língua portuguesa como língua de comunicação e de ensino, a partir da altura em que, pragmaticamente, e numa comunidade naturalmente bilingue, não existiam condições para ser de outra forma.

A reduzida implantação da língua portuguesa nas escolas primárias e secundárias de Macau foi o resultado, também, da ausência de uma política linguística, que, como dissemos, foi sendo pensada nas colónias britânicas da Ásia, após a II Grande Guerra, e que só muito recentemente foi pensada e desenvolvida em Macau mas, essencialmente, com incidência nos serviços públicos e nalguns estabelecimentos públicos de ensino, designadamente superior.

Na verdade, a consolidação das políticas linguísticas deve começar e terminar no sistema educativo. Mas, faltou, de facto, durante muito

² Rui Rocha, «O reconhecimento dos cursos superiores em Macau e a localização da Administração», em revista *Administração*, n.º 30, vol. VIII, Dezembro de 1995.

³ Luís Filipe Barreto «A condição de Macau — Elementos para uma análise sócio-cultural», em revista *Administração*, n.º 30, vol. VIII, Dezembro de 1995.

tempo, a marca da generalização consistente no âmbito dos sistemas de ensino em que deveriam ter sido adoptadas medidas compulsivas de aprendizagem do português e do chinês, uma vez que a generosidade da Administração, em termos de financiamento, tanto do ensino público, como a todo o ensino privado, conferia-lhe a força moral e «material» para o fazer. Mas faltou, também, a generalização do ensino do português e do chinês, no âmbito da Administração Pública que, neste caso, teria de fazer reflectir a proficiência linguística dos seus trabalhadores, através da fixação de níveis de exigência linguística no ingresso e acesso nas carreiras da Função Pública.

É verdade que existem, desde 1990, normativos na Administração de Macau que fixam regras quanto aos níveis de exigência linguística nas línguas portuguesa e chinesa para o ingresso e acesso nas carreiras da Função Pública. A publicação de tais normativos teve efeitos benéficos, curiosamente não decorrente da aplicação compulsiva de tal diploma que raramente o foi, mas pelo efeito psicológico que gerou fazendo aumentar muito significativamente a procura, a maior parte das vezes espontânea, por parte dos trabalhadores da Administração, tanto da aprendizagem da língua portuguesa, como também da língua chinesa, na convicção de poderem vir a evoluir mais facilmente nas respectivas carreiras, embora sem garantias objectivas das contrapartidas decorrentes desse esforço voluntariosa.

O processo de transição político-administrativo de Macau veio reequacionar a questão da língua portuguesa no contexto da generalização da utilização, na Administração Pública, das Línguas Oficiais do Território, tendo estado esta questão sempre presente nas demais Três Grandes Questões do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês: a Localização dos Quadros, a Localização das Leis e a Tradução das Leis.

No nosso já citado artigo admitia que em Portugal não se tivesse compreendido ainda o alcance da consignação, no **artigo 9.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau**, da língua portuguesa como língua oficial.

Numa comunicação que apresentámos no Seminário Internacional das Línguas Faladas em Macau, em Março de 1992⁴, dizíamos que havia uma convicção generalizada entre os cidadãos das sociedades ocidentais de que o monolinguismo é a forma normal de comunicação da maioria dos povos. Esta convicção é, por sua vez, institucionalmente promovida pelas políticas governamentais, em matéria de política linguística, já que menos de 1/4 das nações do mundo dá reconhecimento oficial a duas línguas e apenas seis reconhecem três ou mais.

No entanto, se atendermos mais à realidade linguística de cada país ou território do que às respectivas políticas linguísticas, deparam-se-nos realidades bastante diferentes. Não encontramos, seguramente, países

⁴ Rui Rocha, «Um país dois sistemas políticos, um território vários sistemas linguísticos», em *revista Administração*, n.º 16, vol. V, Agosto de 1992.

totalmente monolíngues, com excepção de Portugal — embora existam os dialectos Mirandês (central, raiano e do sul ou sendinês), Guadramilês e Riodonorês provenientes do leonês no século XII — e do Japão que, curiosamente, também tem, no seu ponto mais a norte e mais frio, na ilha de Hokkaido, a língua Ainu.

A Espanha, por exemplo, nunca reconheceu as línguas catalã, galega ou basca como línguas oficiais em paridade com o castelhano, mas apenas como línguas regionais, embora o número de falantes de cada uma delas seja incomparavelmente maior e as utilize regularmente na vida quotidiana, o que não é nem será a situação da língua portuguesa em Macau.

A verdade é que as autoridades portuguesas terão conseguido fazer compreender às autoridades chinesas que a singularidade de Macau e a sua continuidade no futuro próximo teria de passar pela manutenção do estatuto oficial da língua portuguesa.

A consignação de tal estatuto à língua portuguesa não pode ser desligado da importância do ordenamento jurídico de Macau, que, como se sabe, é de matriz portuguesa e continuará a sê-lo, pelo menos, até 2049, como assegura, implicitamente, a Declaração Conjunta na Parte I do seu Anexo I, mesmo que, após aquela data e com o andar dos tempos, esta singularidade mais não seja do que uma singularidade cultural no contexto das 55 minorias étnicas da grande pátria chinesa.

Por isso, a partir de agora, algo mais urgente existe do que o tentar apontar pecadores e descobrir causas, as enunciadas ou outras, do pecado da percentagem diminuta de falantes da língua portuguesa em Macau, ou enunciar as naturais dificuldades da Administração de Macau para atingir, com sucesso, os objectivos previstos na Declaração Conjunta e que a si própria se propôs no que respeita à generalização das línguas oficiais de Macau, e, sobretudo da língua portuguesa.

O importante, hoje, é encontrar os caminhos que levem a que Macau, no contexto do grande país que é a China, e até da Ásia, possa ser, no futuro, uma ilha da latinidade na região, não por virtude dum fulgurante aumento do seu número de falantes, sonhado nalguns imaginários férteis ou revivalistas, mas pela capacidade que tivermos de manter com vigor um ordenamento jurídico predominantemente português e também pelo espaço de Cultura que soubermos assorear nos meios académicos, mormente da Universidade e do Instituto Politécnico de Macau, promovendo a investigação e o ensino das culturas e línguas latinas, com natural predominância para a cultura e língua portuguesas.

Como havíamos já referido em artigo antes citado (ver nota 4), Macau, para continuar a ser, também, uma Cidade de Direito de matriz portuguesa, terá de criar uma vertente claramente estruturada e estruturante para as áreas do Direito e da Administração Pública (naturalmente, também, com a possibilidade de orientação para o prosseguimento de estudos em Língua e Cultura Portuguesas), a partir, pelo menos, do 9.º ano de escolaridade nos sistemas de ensino secundário de escolas do Território que a este projecto quiserem aderir.

Terá de ser um projecto fortemente apoiado com contrapartidas

financeiras manifestamente aliciantes, quer para as escolas que aceitarem incluir nos seus programas curriculares esta nova vertente de ensino, quer para os alunos que optarem pelas áreas de saber que exigem o domínio da língua portuguesa como língua predominantemente de trabalho académico. Este projecto terá de ser, também, um projecto criativo e bem pensado, em termos de *marketing* institucional público.

Por outro lado, haverá, igualmente, que revificar o ensino luso-chinês e reconduzi-lo para a aprendizagem da língua portuguesa, como língua oficial do Território, com o mesmo propósito.

Somente, assim, se poderá imaginar uma ligação efectiva, de alguns alunos provenientes do 12.º ano de escolaridade de algumas escolas do Território, ao ensino e à prática do Direito e da Administração Pública em Macau, bem como às Faculdades de Direito em Macau e em Portugal. Só assim a matriz portuguesa do ordenamento jurídico do território de Macau terá condições para sobreviver.

A menos que haja a convicta crença de que, na próxima década, o Direito de Macau se possa exprimir predominantemente em língua chinesa, nos tribunais, nas conservatórias e nos notários, sustentado, apenas, em versões chinesas do Direito português de Macau, ou seja, manuseado por «operadores do direito» sem a compreensão das suas fontes, da sua doutrina, da sua jurisprudência, desvirtuado, portanto, da matriz que o gera. O dia do prodígio será quando o operador do direito em Macau souber sonhar, quase que bionivocamente, em ambas as línguas oficiais do Território, a produção legislativa que também sabe ler em ambas as línguas.

Decididamente não é à boca da Universidade de Macau, designadamente através de um ano pré-universitário, por melhor plano de estudos que apresente, que qualquer aluno, sem conhecimentos de língua portuguesa, vai adquirir a proficiência de um português exigível e, necessariamente, exigente para o Curso de Direito, em língua veicular portuguesa.

Macau, poderá, como Cidade de Cultura, no contexto do grande país que é a China, reclamar para si, a protagonização da ponte que liga a China e toda a Ásia Oriental ao mundo latino do Sul da Europa, da África Lusófona e Francófona e da América Latina. A ponte da latinidade, nas suas expressões linguísticas e culturais, com natural predomínio da expressão portuguesa, como meio privilegiado desse intercâmbio político, económico, cultural, científico e tecnológico⁵.

Por outro lado, é importante lembrar que a língua portuguesa é a 6.^a e muito próximo de ser a 5.^a língua mais falada no Mundo. Porventura, também, a única ainda em expansão significativa se pensarmos nas imensas potencialidades de crescimento demográfico, e por conseguinte educativo, de países de língua oficial portuguesa como são Angola e Moçambique.

⁵ Wang Hai, «Macau ponte de intercâmbio entre a China e o Mundo Latino», em revista *Administração*, n.º 15, vol. V, Maio de 1992.

É toda uma grande pátria linguística onde nos podemos mover e transmitir os diferentes saberes, particularmente da própria língua e da cultura portuguesas.

É inclusivamente um enorme mercado de trabalho na perspectiva do ensino e da investigação da língua e da cultura portuguesas e em que Macau necessariamente se inclui, agora e no futuro.

A manutenção, nuns casos, designadamente em Macau, Goa, Malaca, e em algumas pequenas comunidades do Sri Lanka e a divulgação, noutros, como na China, no Japão, na Coreia, na Tailândia e na Birmânia da língua e da cultura portuguesas, terá a dimensão e a amplitude que o Governo da República Portuguesa entender investir. É indispensável para Portugal recuperar o exemplo dos Jesuítas que nos séculos XVI e XVII partiram de Macau rumo à China e ao Japão: a par dos itinerários das rotas comerciais levaram a cultura dos saberes e da convivência intercultural⁶.

Mas para tal haverá que protagonizar a viagem, retomando a nossa, tão esquecida, vocação marítima de comércio, e conquistar o nosso espaço económico na Ásia, algo que a maior parte dos nossos parceiros da União Europeia têm vindo, com sucesso, a fazer em quase todos os países da Ásia, designadamente naqueles em que a língua portuguesa foi, outrora, uma língua franca.

Porque, depois, para nós, portugueses, a aventura da diferença dos saberes e da convivência intercultural será sempre um percurso natural. Iniciámos, diria, uma cultura do contacto e saibamos agora reformulá-la à medida dos tempos de hoje, levando, também, para esses lugares, onde temos uma história comum, a língua e a cultura portuguesas que são o que de mais precioso possuímos no retorno às nossas fronteiras europeias originais.

Aliás os portugueses parecem destinados a reconhecerem-se verdadeiramente como portugueses e a tomarem consciência da sua própria identidade apenas, ou pelo menos mais marcadamente, quando em contacto com outros povos, sobretudo não europeus. Como dizia o Prof. José Mattoso no excelente texto *Ser Português* «*De facto a consciência da identidade portuguesa parece forjar-se sobretudo no confronto com outros povos*».

Os portugueses parecem, também, destinados a deixarem espaços de convivência. Só assim se compreende que se fale, ainda hoje, ou a Língua Portuguesa em alguns países da Ásia como na Índia, no Sri Lanka, na Malásia e em Timor, ou se cultive ainda, com tanta emoção, a amizade com os Portugueses como no Sul do Japão. Um prodígio do sonho quinhentista que tem andado tão distante do coração da política externa portuguesa.

Os portugueses de Macau e em Macau, têm o privilégio de serem

⁶ Jorge Rangel, Discurso da sessão de abertura do Simpósio «East-West Relations in the 21st Century», Universidade de Macau, 22 de Agosto de 1994.

os protagonistas do encerramento de um ciclo no calendário da História de Portugal que se iniciou no século XV. Um *terminus* histórico que integra três grandes desafios:

- Deixar em Macau, após a transferência de poderes para a República Popular da China, em 20 de Dezembro de 1999, uma Administração de matriz portuguesa, eficaz e qualificada, funcionando sem quebras de operacionalidade e de qualidade e gerida pelos residentes de Macau, devidamente capacitados com a necessária competência multilinguística (português, mandarim, cantonense e inglês);

- Deixar também localizados e traduzidos para chinês, os segmentos mais significativos dos diferentes patrimónios documentais, com particular ênfase para as peças constitutivas do ordenamento jurídico de Macau; Finalmente, deixar um espírito e uma maneira de estar que os portugueses foram instituindo e consolidando na vivência quotidiana, isto é, uma abertura à coligação entre culturas «*para que cada uma seja uma contribuição para a maior generosidade da outra*» (**Claude Lévi-Strauss**). Por outras palavras, manter, neste recanto da China, o respeito pelo exercício pleno dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos que a Administração Portuguesa, na boa tradição europeia, soube trazer e promover, assente no princípio social da diferença e da tolerância, em contraste com a prática de muitas outras sociedades da Ásia.

Mas é importante que a presença portuguesa em Macau, seja recriada após 1999, por uma metamorfose, em consonância com as realidades políticas e sociais futuras. A língua e a cultura portuguesas em Macau e na Ásia, deveriam ser o novo Desígnio Nacional para o Século XXI, já que o século XXI será o Século da Ásia-Pacífico.

Em Macau, nos anos 90, a noção do tempo e a sua gestão distanciase da noção de intemporalidade dos países institucionalizados ou da ilusória noção de eternidade comum a todos nós. A gestão do tempo em Macau é feita tendo em conta, quer um horizonte temporal definido, 20 de Dezembro de 1999, quer as responsabilidades históricas de Portugal naquilo que ainda falta fazer nesta fase última do ciclo ultramarino português.

É um tempo diferentemente singular e é, pois, perfeitamente compreensível que a realidade de Macau não seja fácil ou imediatamente perceptível ao entendimento de Portugal, sobretudo para quem não vive ou não viveu em Macau e especialmente neste período da sua história.

E é indispensável que Portugal e, muito particularmente, a comunidade científica portuguesa nas diversas áreas de saberes, se aproxime da comunidade multilinguística e multicultural de Macau, para que Macau seja, em Portugal, um pouco mais do que, desprestigiadamente, um «título de caixa alta» jornalístico ou o desígnio nacional do discurso político de quem, de passagem, chega ou parte do Território.

Macau é um espaço singular de convivencialidade. É, de certa

forma, um microparadigma da evolução futura do homem: é a expressão de uma humanidade interdependentemente solidária na unidade das origens e na diversidade das culturas; é o abandono do fundamentalismo, do corpo a corpo que resume o mundo à fronteira e ao inimigo, em favor de um coração a coração, da unidade planetária do afecto.

Assim pudesse Macau, consolidar a ideia da interculturalidade do encontro e das ideias e continuar a ser, no futuro, um desígnio oriental, de matriz ocidental e portuguesa, na cartografia universal de valores e direitos de todos os homens.